



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

Decreto nº 156/2020
De 30 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre: Substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, SÉRGIO FERREIRA e a Secretária da Educação Joelma Maria Silva Silveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e a Lei 1957 de 19 de fevereiro de 2009.

Artigo 1º Fica instituída a substituição dos representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) passa, em virtude de substituição de membros, a vigorar com a seguinte formação.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Gabriela Souza Navarro
RG. nº 50.407.906-2 CPF nº 390.978.988-97
Suplente: Kelly Aparecida de Moraes Roque
RG. nº 44.828.025-5 CPF nº 381.819.338-00

II – Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Docentes:

Titular: Sandra Maria das Neves
RG nº 32.267.182-6 CPF nº 157.966.908-50
Suplente: Lucimara Moraes RG: 28.480.707 – 2 CPF 281.339.318 - 51
Titular: Cirleide Matos Xavier Oliveira
RG nº 23.102.121-5 CPF: 168.113.898-00
Suplente: Genésia Nunes de Mattos
RG nº 20.011.402-5 CPF: 054.274.818/50

III – Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Simone Valéria de Oliveira
RG: 27.458.492 SSP/SP CPF: 118.844.858-71
Suplente: Marcelo Rodrigues Lins Riazzo
RG: 63 508 125 8 CPF: 050.860.694/24
Titular: Andreia Bispo Brigoni
RG nº 33.731.207 – 2 CPF: 276.835.488 -04
Suplente: Nágila Silva de Oliveira
RG: 56.095.548-0 CPF: 037.805.735/98

IV – Representante das entidades civis

Titular: Zuleide dos Santos Sousa
RG nº 14.938.992 – 9 CPF: 146.240.188 – 00
Suplente: Janilta Maria de Almeida
RG.: 32.990.673 – 2 CPF: 264.809.098 – 36
Titular: Roberta de Brito Paulino Passareli
RG: 32.267.214/4 CPF: 321.942.958/10
Suplente: Cristina de Freitas
RG: 22.808.459-3 CPF: 151.398.768/25

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 de outubro de 2020.

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SG Nº 710,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Faz cessar, a partir de 05 de outubro de 2020, os efeitos de suspensão preventiva da portaria nº 606/2020.

Art. 2º - Remove de ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o(a) Sr.(a) **LUIS CARLOS DE LIMA**, RG: 17.637.246-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, para, a partir de 05 de outubro de 2020, prestar serviços junto a Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de novembro de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito

Portaria SG – DP 504/2020

PORTARIA Nº 711,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 205 e seguintes da Lei nº 1500/99 e,

CONSIDERANDO os artigos 1º, 2º, 4º e 15 da Lei Municipal nº 1986 de 04 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica de Fiscalização que compõe o Serviço de Inspeção Municipal - SIM:
- Claudio Roberto dos Santos
Téc. Agropecuário
RG: 26.714.421-0



- Luís Eduardo da Silva Costa
Méd. Veterinário
CRMV- SP n° 8.815
RG: 17.989.457-2

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de novembro de 2020.

MICHELI KOWALCZUK MACHADO
Secretária de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

**EXTRATO DE ADITIVO N° 31/2020 –
REEQUILÍBRIO DE PREÇO CONTRATO 02/2017**

Realinhamento do preço do Etanol, conforme reequilíbrio solicitado, analisado e autorizado.

PROCESSO N°: 06/2017
ESPÉCIE: Pregão Presencial
CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.
CONTRATADA: Comboio Auto Posto LTDA – CNPJ: 57.906.299/0001-65
OBJETO: Aquisição parcelada de combustível.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020
VALOR ATUALIZADO:
R\$ 2,79 (Dois reais e setenta e nove centavos) - Etanol
PROCESSO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial: 02/2017
PREFEITO MUNICIPAL – Sérgio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 06 de Novembro de 2020.

**EXTRATO DE ADITIVO N° 002/2020 –
RENOVAÇÃO CONTRATO 60/2019**

PROCESSO N°: 75/2019
ESPÉCIE: Pregão Presencial
CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.
CONTRATADA: Starnet Telecomunicações Eirelli – CNPJ: 09.666.183/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e planos de internet
PRAZO: 05/11/2020 a 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e um mil reais)

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial: 92/2019

PREFEITO MUNICIPAL – Sérgio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 06 de Novembro de 2020.

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 013/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte à Sr^a **Vera Lucia Ferreira**, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor aposentado **Sr. Jorge Ferreira**

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 8º, I e art. 25, I e seguintes da Lei Municipal n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte à Vera Lucia Ferreira**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 34.224.779-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 282.910.158-80, em razão do falecimento de seu esposo o **Sr. Jorge Ferreira**, servidor aposentado, com proventos calculados conforme benefício de aposentadoria, nos termos do processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir da data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **10 de outubro de 2020, data do óbito.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 05 de novembro de 2020.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS